



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 087/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013 – PMM

PROCESSO N.º 154/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa FAGULHA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E PIPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 07.125.736/0001-35, com sede à Rua Celeste Tortato Gabardo, n.º 1781, Sítio Cercado, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Rogério Eleotério da Cruz Silva, portador do RG n.º 3.965.352-4 e inscrito no CPF n.º 479.139.759-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO - REVEILLON 2013**, com as características abaixo descritas:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Contratação de empresa especializada para execução de Show Pirotécnico com duração mínima de 15 minutos na Praia BRAVA de Caiobá - Av. Atlântica em frente a RUA ALVORADA	O Show deverá ser composto no mínimo dos seguintes itens: 6 tortas 19 tubos "T" com traçante vermelho bomba cracker vermelha 38mm; 6 tortas 25 tubos "T" com efeitos e cores variadas 38mm; 4 tortas 100 tubos "T" efeito metralhadora com traçante verdes e bombas duradas 38mm; 2 tortas 100 tubos "W" com efeitos de cometas dourados e aberturas verdes 38mm; 2 tortas 100 tubos "Z" com efeitos de caudas prateadas e abertura vermelhas 38mm; 4 tortas 132 tubos "I", "V", "W", "Z" e Fan Shape com efeitos silver twist tail com aberturas multicoloridas 38mm; 4 tortas 112 tubos "I", "V", "W", "Z" e Fan Shape diversos efeitos e cores variadas 38mm; 2 tortas 100 tubos "S", diversos efeitos e cores	29.050,00	29.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>variadas 38mm; 2 tortas 100 tubos "Z" 1,5" com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38mm; 4 tortas 200 tubos "I", "W", "Z" 1,5", traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados, com bombas crossete prata variadas 38mm; 2 tortas 600 tubos FAN 1" com efeitos golden wave tail 25mm; 10 tortas em leque 24 bombas 2" (duas polegadas). Traçante verde com bombas amarelo chorão; 500 bombas 2" (2 polegadas) várias cores e efeitos; 300 bombas 3" (tres polegadas). Várias cores e efeitos; 150 bombas 4" (quatro polegadas) vermelha com cometas vermelhos; 40 bombas 5" (5 polegadas) vermelhas com pontas lilás, amarelas com postas verdes, brancas com pontas azuis, camurro amarelo, chorão com pisca; 30 bombas 6" (seis polegadas) chorão com cracker, camurro vermelho, prata com pontas verdes, prata com pontas vermelhas.</p> <p>- A empresa deverá executar os serviços de montagem, detonação e desmontagem conforme estipulado no anexo, assim como fornecer transporte especializado, tapumes e barricagem dos fogos caso necessário, hospedagem e alimentação da equipe técnica, licenças junto aos órgãos responsáveis, cabeamentos, deslocamento de equipe e materiais dos shows, mão de obra, impostos, estruturas em geral, no mínimo 01 (um) segurança particular por ponto de queima, com uniforme e identificação.</p>		
02	1	SVÇ	<p>Contratação de empresa especializada para execução de Show Pirotécnico com duração mínima de 12 minutos para a rotatória da Av. Paranaguá com Av. Curitiba (Praia da Rotatória).</p>	<p>O Show deverá ser composto no mínimo dos seguintes itens: 8 Tortas 19 tubos T com traçante vermelho, bomba cracker vermelha 38 mm; 8 Tortas 25 tubos T com efeitos e cores variados 38 mm; 2 Tortas 100 tubos T com efeito metralhadora com traçante verdes e bombas douradas 38 mm; 2 Tortas 132 tubos I, V, W, Z e FAN SHAPE com efeitos silver</p>	12.200,00	12.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>twist tail com aberturas multicoloridas 38 mm; 2 Tortas 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm; 2 Tortas 112 tubos I, V, W, Z e FAN SHAPE diversos efeitos e cores variadas 38 mm; 2 Tortas 200 tubos I, W e Z 1", com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm; 2 Tortas em leque, 24 bombas 2" (02 polegadas) com traçante verde com bombas amarelo chorão; 400 Bombas de 2" (02 polegadas) cores e efeitos variados; 150 Bombas de 3" (03 polegadas) cores e efeitos variados; 150 Bombas de 4" (04 polegadas) cores e efeitos variados.</p> <p>A empresa deverá executar os serviços de montagem, detonação e desmontagem conforme estipulado no anexo, assim como fornecer transporte especializado, tapumes e barricagem dos fogos caso necessário, hospedagem e alimentação da equipe técnica, licenças junto aos órgãos responsáveis, cabeamentos, deslocamento de equipe e materiais dos shows, mão de obra, impostos, estruturas em geral, no mínimo 01 (um) segurança particular por ponto de queima, com uniforme e identificação.</p>		
03	1	SVÇ	Contratação de empresa especializada para execução de Show Pirotécnico com duração mínima de 12 minutos para o PICO de Matinhos no Mirante das Pedras.	O Show deverá ser composto no mínimo dos seguintes itens: 8 Tortas 19 tubos T com traçante vermelho, bomba cracker vermelha 38 mm; 8 Tortas 25 tubos T com efeitos e cores variados 38 mm; 2 Tortas 100 tubos T com efeito metralhadora com traçante verdes e bombas douradas 38 mm; 2 Tortas 132 tubos I, V, W, Z e FAN SHAPE com efeitos silver twist tail com aberturas multicoloridas 38 mm; 2 Tortas 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm; 2 Tortas 112 tubos I, V, W, Z e FAN SHAPE diversos efeitos e cores variadas 38 mm; 2 Tortas 200 tubos I, W e Z, com traçante verde	12.200,00	12.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm; 2 Tortas em leque, 24 bombas 2" (02 polegadas) com traçante verde com bombas amarelo chorão; 400 Bombas de 2" (02 polegadas) cores e efeitos variados; 150 Bombas de 3" (03 polegadas) cores e efeitos variados; 100 Bombas de 4" (04 polegadas) cores e efeitos variados.</p> <p>A empresa deverá executar os serviços de montagem, detonação e desmontagem conforme estipulado no anexo, assim como fornecer transporte especializado, tapumes e barricagem dos fogos caso necessário, hospedagem e alimentação da equipe técnica, licenças junto aos órgãos responsáveis, cabeamentos, deslocamento de equipe e materiais dos shows, mão de obra, impostos, estruturas em geral, no mínimo 01 (um) segurança particular por ponto de queima, com uniforme e identificação.</p>		
04	1	SVC	Contratação de empresa especializada para execução de Show Pirotécnico com duração mínima de 15 minutos na Praia BRAVA de Caiobá - Av. Atlântica em frente a RUA LONDRINA	<p>O Show deverá ser composto no mínimo dos seguintes itens:</p> <p>6 tortas tubos "T" com traçante vermelho bomba cracker vermelha 38mm; 6 tortas 25 tubos "T" com efeitos e cores variadas 38mm; 4 tortas 100 tubos "T" efeito metralhadora com traçante verdes e bombas duradas 38mm; 2 tortas 100 tubos "W" com efeitos de cometas dourados e aberturas verdes 38mm; 2 tortas 100 tubos "Z" com efeitos de caudas prateadas e abertura vermelhas 38mm; 4 tortas 132 tubos "I", "V", "W", "Z" e Fan Shape com efeitos silver twist tail com aberturas multicoloridas 38mm; 4 tortas 112 tubos "I", "V", "W", "Z" e Fan Shape diversos efeitos e cores variadas 38mm; 2 tortas 100 tubos "S", diversos efeitos e cores variadas 38mm; 2 tortas 100 tubos "Z" com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada</p>	29.050,00	29.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>38mm; 4 tortas 200 tubos "I", "W", "Z" traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados, com bombas crossete prata variadas 38mm; 2 tortas 600 tubos FAN" com efeitos golden wave tail 25mm; 10 tortas em leque 24 bombas 2" (duas polegadas). Traçante verde com bombas amarelo chorão; 500 bombas 2" (2 polegadas) várias cores e efeitos; 300 bombas 3" (tres polegadas). Várias cores e efeitos; 150 bombas 4" (quatro polegadas) vermelha com cometas vermelhos; 40 bombas 5" (5 polegadas) vermelhas com pontas lilás, amarelas com postas verdes, brancas com pontas azuis, camurro amarelo, chorão com pisca; 30 bombas 6" (seis polegadas) chorão com cracker, camurro vermelho, prata com pontas verdes, prata com pontas vermelhas.</p> <p>- A empresa deverá executar os serviços de montagem, detonação e desmontagem conforme estipulado no anexo, assim como fornecer transporte especializado, tapumes e barricagem dos fogos caso necessário, hospedagem e alimentação da equipe técnica, licenças junto aos órgãos responsáveis, cabeamentos, deslocamento de equipe e materiais dos shows, mão de obra, impostos, estruturas em geral, no mínimo 01 (um) segurança particular por ponto de queima, com uniforme e identificação.</p>		
					TOTAL	82.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será conforme Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global dos serviços é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2013 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2013 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUT E APOIO AO TURISMO 1283
33.90.39.00 SERV DE TERC PJ
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 1296 (FONTE 0)
RESERVA DE SALDO Nº 1336

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 17 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FAGULHA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E PIPAS LTDA

Rogério Eleoterio da Cruz Silva

CPF n.º 479.139.759-20

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: